

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19/11/2025**  
**ATA N.º 25/2025**

	<b>ASSUNTOS</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
	Aprovação da Ata n.º 24/2025 de 5 de novembro de 2025 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	Participação variável do Município no Imposto Sobre o Rendimento Das Pessoas Singulares (IRS) a cobrar no Ano de 2026 e Relativa ao Exercício de 2025	A Câmara, por maioria, e na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou fixar como participação variável do Município de Cantanhede no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2025, a liquidar no ano de 2026, a taxa de 5%, mandando submeter esta taxa à apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Votou contra o Sr. Vereador do P.S., Dr. Sérgio Negrão, o qual apresentou ao Executivo a seguinte declaração de voto: "Mantenho hoje a coerência e sentido de responsabilidade que sempre demonstrei nas deliberações relativas à taxa de participação variável do Município no IRS. Em anos anteriores, defendemos que Cantanhede deveria fazer uma leitura fina do contexto social e económico das famílias, ajustando a taxa em função da evolução dos rendimentos, do custo de vida e da solidez financeira municipal. Essa posição permanece atual e justificada. Não podemos ignorar um dado estrutural que, ano após ano, expõe um problema profundo no desenvolvimento económico do concelho: Cantanhede continua situado na segunda metade da lista ordenada dos municípios portugueses quando analisados os rendimentos médios declarados pela população (fonte INE). Esta posição, longe de ser um pormenor estatístico, é um alerta. Revela que, apesar do dinamismo empresarial local tantas vezes enunciado, os rendimentos das famílias permanecem abaixo da média nacional e longe do patamar que ambicionamos para um território que se quer competitivo, equilibrado e socialmente coeso. É precisamente nestes contextos que os municípios devem demonstrar sensibilidade fiscal, ajustando a sua política para apoiar quem enfrenta maiores dificuldades numa economia marcada pela estagnação salarial e pelo aumento do custo de vida. É também verdade que a participação municipal no IRS: incide sobretudo sobre o rendimento do trabalho, recaindo principalmente sobre quem possui alguma capacidade contributiva. Quem tem rendimentos mais

Departamento Administrativo e Financeiro

		<p>baixos já se encontra isento deste imposto e, por isso, não é diretamente afetado por esta deliberação. No entanto, a leitura política e económica que entendemos correta não se limita ao impacto sobre um segmento social. A política fiscal deve ser um instrumento de equidade, sensibilidade e visão estratégica, e é aí que reside a minha discordância com a proposta apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente. Defendo que o Município deve demonstrar sensibilidade fiscal para com a totalidade da população. Uma redução da taxa seria, no atual contexto, um sinal claro de atenção às famílias que enfrentam perda de rendimento real, aumento do custo do crédito e compressão dos seus orçamentos mensais. Mesmo aqueles que, estando isentos, não beneficiam diretamente desta medida, seriam indiretamente apoiados através do reforço da confiança num Executivo que se mostra atento e próximo. Reconheço, naturalmente, que a Lei das Finanças Locais continua a limitar a margem de atuação dos municípios através de um modelo que urge rever. A dependência excessiva das autarquias de impostos locais, como IMI e IRS, cria tensões permanentes entre a necessidade de garantir receitas e a obrigação de aliviar a carga fiscal das famílias. Uma reforma profunda — mais equitativa, moderna e alinhada com a autonomia municipal — poderia atenuar este dilema, permitindo uma gestão mais equilibrada e socialmente justa. Ainda assim, mesmo considerando estas limitações estruturais, entendo que a opção por manter a taxa máxima de 5% não responde ao momento socioeconómico vivido pelas famílias de Cantanhede, nem traduz a sensibilidade que consideramos indispensável num Executivo que deve governar para todos. Por estas razões, voto contra a proposta apresentada, reafirmando a coerência do PS ao longo dos anos e a nossa firme convicção de que Cantanhede merece uma política fiscal mais equilibrada, mais humana e mais ajustada à sua realidade económica e social." A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</p>
2	Fixação de Taxas da Derrama Municipal a Liquidar e Cobrar em 2026, relativa ao Exercício de 2025	<p>A Câmara, por maioria, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar o lançamento da Derrama Municipal, a liquidar e cobrar em 2026 e relativa ao exercício de 2025, pela aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros); 2) Fixar em 0% a taxa de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), e por</p>

	<p>consequente, isenta-los do pagamento de Derrama; 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Votaram contra os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão (P.S.) e Dr. Eliseu Neves (Partido Chega). O Sr. Vereador do P.S., Dr. Sérgio Negrão, apresentou ao Executivo a seguinte declaração de voto: "Voto contra a manutenção da taxa de derrama proposta para 2025. E faço-o com sentido de responsabilidade, consciência financeira e respeito pelo tecido empresarial de Cantanhede, que continua a ser um dos pilares silenciosos do dinamismo económico do concelho, mas que opera hoje num contexto particularmente exigente. Em 2025, a economia local enfrenta uma conjugação difícil de fatores: pressão inflacionista acumulada nos últimos anos, custos operacionais ainda elevados, taxas de juro que continuam a condicionar o investimento e uma redução do consumo interno que atinge sobretudo as pequenas e médias empresas. O concelho, apesar da sua reconhecida vitalidade industrial, continua a apresentar níveis de rendimento médio inferiores à média nacional e permanece na metade inferior da tabela nacional de rendimento disponível das famílias. Esta divergência entre a pujança das empresas e a estagnação dos rendimentos dos cantanhedenses é um sinal claro de que o modelo fiscal municipal deve ser ajustado para estimular a competitividade, o investimento produtivo e a criação de emprego qualificado. Num momento em que várias autarquias do país estão a optar por aliviar a carga fiscal para apoiar a economia local, a manutenção da taxa de 1,5% em Cantanhede não só é pouco sensível às dificuldades do setor empresarial como ignora o potencial efeito multiplicador que uma redução fiscal moderada teria no investimento privado. Acresce que a situação financeira do Município continua robusta, com saldos de gerência consistentes e margem de manobra orçamental que permite acomodar com tranquilidade uma revisão em baixa da derrama, sem comprometer a sustentabilidade das contas públicas nem o cumprimento das obrigações legais. Importa também sublinhar que um concelho que pretende afirmar-se como território de inovação, captação de talento e atração de empresas tecnológicas não pode continuar a praticar um quadro fiscal desajustado às ambições que proclama. A derrama não pode ser apenas um instrumento arrecadatório; deve ser um mecanismo estratégico de desenvolvimento económico. Manter a taxa ano após ano, é insistir num modelo fiscal que não responde aos desafios atuais nem projeta Cantanhede para o futuro. Por estas razões - económicas, sociais e estratégicas - voto contra a proposta apresentada." A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</p>
--	---

3	Fixação da taxa de Imposto Municipal sobre imóveis a liquidar e cobrar em 2026, relativa ao exercício de 2025	<p>A Câmara, por maioria, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou:</p> <p>1) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar e cobrar no ano de 2026 e relativa ao exercício de 2025, referente a Prédios Urbanos em 0,38%; 2) Reduzir a taxa de IMI em função do agregado familiar, sendo 30,00 € para os agregados familiares com 1 dependente, 70,00 € para 2 dependentes e 140,00 € para 3 ou mais dependentes, relativa a imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário; 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Votaram contra os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão (P.S.) e Dr. Eliseu Neves (Partido Chega). O Sr. Vereador do P.S., Dr. Sérgio Negrão, apresentou ao Executivo a seguinte declaração de voto: "Voto contra a manutenção da taxa de IMI proposta para 2025 e reitero a proposta apresentada no ano passado pelo vereador Engenheiro José Santos, defendendo, de forma clara e fundamentada, a necessidade de rever a taxa em baixa para 0,35%. A razão é simples: tendo como base o contexto económico do concelho em 2024 e 2025, exige-se um gesto de justiça fiscal, de estímulo à economia local e de reforço do rendimento disponível das famílias. A Sr.ª Presidente, sustenta a sua proposta na prudência financeira, na pressão resultante das novas competências transferidas do Estado e nos encargos acumulados das políticas sociais e de investimento. Reconheço a importância desta análise. No entanto, é precisamente pelo conhecimento do terreno e pela leitura detalhada das contas municipais que afirmo, com convicção, que existe margem financeira suficiente para uma redução moderada da taxa de IMI — uma redução que não compromete a estabilidade orçamental, nem o cumprimento das responsabilidades legais, nem a execução dos projetos municipais em curso. Cantanhede tem, há vários anos, saldos de gerência expressivos, níveis de endividamento controlados e uma capacidade de autofinanciamento que compara favoravelmente com outros municípios da região. Acresce que o concelho continua, infelizmente, a situar-se na metade inferior dos rendimentos médios por concelho em Portugal, uma realidade que exige que o Município utilize os instrumentos fiscais ao seu dispor para aliviar a pressão sobre as famílias, sobretudo num período marcado por inflação acumulada, aumento do custo de vida, juros elevados e um mercado habitacional estrangulado. A redução de 0,03 pontos percentuais, fixando a taxa em 0,35%, representa uma opção equilibrada: não coloca em causa a sustentabilidade das contas municipais, mas tem impacto real no orçamento das famílias, reforçando o seu rendimento disponível e apoiando, de forma indireta, o comércio local e a economia de proximidade. Trata-se de um sinal político de responsabilidade social e visão estratégica. Mais do que isso, a redução para 0,35% é coerente com o percurso de descida que o próprio Município iniciou há</p>
---	---	--

Departamento Administrativo e Financeiro

		mais de uma década, e que, entretanto, ficou estagnado. Manter a taxa inalterada, ano após ano, desvirtua o propósito original dessa trajetória e ignora a evolução positiva das contas municipais. A incapacidade de ajustar agora a taxa ao contexto económico atual é, em si mesma, um sinal de imobilismo que o concelho não pode continuar a suportar. Por todas estas razões — financeiras, económicas e sociais — voto contra a proposta apresentada e proponho que o Município fixe para 2025 uma taxa de IMI de 0,35%. Esta opção é responsável, é exequível e é justa. E, acima de tudo, representa um compromisso efetivo com as famílias de Cantanhede e com a ambição de construir um território mais moderno, mais competitivo e mais atento às necessidades de quem cá vive e trabalha.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.
4	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o Ano de 2026 às Entidades que oferecem Redes e Serviços de Comunicações Eletrónicas Acessíveis ao Públ	ico num Local Fixo / Aplicação da Lei n.º 16/2022, de 16 de Agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas)
5	Tolerância de ponto no Natal e Ano Novo / Para conhecimento	A Câmara por unanimidade, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Fixar em 0,25% para o ano de 2026, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em lugar fixo, nos termos do disposto no art.º 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação, uma vez que é obrigatório que a taxa municipal de direitos de passagem seja paga pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser cobrada aos consumidores; 2) Mandar submeter o presente assunto à apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
6	Delegação da competência prevista no artigo 3.º do D.L. n.º 268/99 de 29 de setembro / Constituição da Comissão de Vistorias a recintos itinerantes e improvisados	A Câmara, por unanimidade e na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Delegar na Senhora Presidente da Câmara, a competência prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 268/2099, de 29 de setembro, na sua atual redação, com a possibilidade de subdelegar no Vereador do Pelouro; 2) Autorizar a constituição da Comissão de Vistorias de Equipamentos para Funcionamento de Espetáculos de Natureza Artística, passando a mesma a ser constituída pelos seguintes elementos: Eng.º Reginald Gernay Cardoso, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Eng.ª Sara Cadima André Grilo ou pela Eng.ª Amélia Catarina Tavares Cosme, passando estas a integrar a referida Comissão, e por Ana Maria de Carvalho Rodrigues, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos por Elisabete Santos de Almeida. Da parte da AHBVC por José Manuel Ferreira Oliveira, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Adjunto Ricardo Miguel da Silva Cardoso. A ata foi provada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

Departamento Administrativo e Financeiro

7	Nomeação de elemento para o Conselho de Administração	A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável aos elementos propostos pela Fundação Ferreira Freire para os corpos sociais daquela entidade, para o período de 2026 a 2029. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Procedimentos para designação do representante da Câmara Municipal de Cantanhede na Assembleia Geral da Inova, E.M. S.A.	A Câmara, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou: 1) Designar a Dr.ª Helena Teodósio, Presidente da Câmara Municipal, como representante do Município na Assembleia Geral da INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social Cantanhede, EM-SA; 2) Que a Assembleia Geral da INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico Social e Cantanhede, EM-SA, proceda à eleição dos membros do Conselho de Administração e proponha à Assembleia Municipal o montante da remuneração dos membros do CA e do Fiscal Único, com prévio conhecimento ao executivo municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
9	Licença de Prova Desportiva / 8.º Campeonato Distrital de Cross Trial Jovem-Bosque do Sarilho / Isenção de pagamento de Taxas / Sporting Clube Povoense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três centimos) ao Sporting Clube Povoense, pelo licenciamento da prova desportiva "8.º Campeonato Distrital de Cross Trial Jovem-Bosque do Sarilho", a levar a efeito no dia 1 de dezembro do corrente ano, no Parque de Merendas do Sarilho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Licença de Espetáculos de música ao vivo / Licença Especial de Ruído / VIII Edição do Festival do Sarrabulho à Bairrada / Isenção de pagamento de Taxas / Centro Desportivo e Cultural de Murtede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar do pagamento das taxas, no valor de 107,17€ (cento e sete euros e dezassete centimos), o Centro Desportivo e Cultural de Murtede, devidas pela emissão da licença de espetáculos com música vivo e licença especial de ruído, no âmbito da VIII Edição do Festival do Sarrabulho à Bairrada, a realizar nos dias 21, 22 e 23 de novembro do corrente ano, no Centro Desportivo e Cultural de Murtede, em Murtede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Licença de Espetáculos de música ao vivo e Dj's / Licença Especial de Ruído / Evento musical / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação / Centro Cultural e Recreativo da Pena	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 07/11/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 48,10€ (quarenta e oito euros e dez centimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do evento musical, levado a efeito nos dias 8 e 15 de novembro do corrente ano, na sede daquela Associação, na localidade de Pena.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

12	Licença de Espetáculos de música ao vivo / Licença Especial de Ruído / Publicidade – Campanhas Publicitárias de Rua / Rock Of Cantanhede / Isenção de pagamento de Taxas / Club União Vilanovense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar do pagamento das taxas, no valor de 660,46€ (seiscientos e sessenta euros e quarenta e seis céntimos), ao Club União Vilanovense, devidas pela emissão da licença de espetáculos com música vivo, licença especial de ruído e publicidade (distribuição de panfletos), no âmbito do evento “Rock Of Cantanhede”, a realizar no dia 22 de novembro do corrente ano, no exterior da sede do Club, na localidade de Vila Nova. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Atualização da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais para vigorar no ano de 2026	A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Aprovar a atualização da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais para vigorar no ano de 2026, nos termos do artigo 6.º do respetivo Regulamento, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Aplicar as taxas previstas nos artigos 21.º ao 25.º, em função da época desportiva, a vigorar a partir de setembro de 2026. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Transportes Urbanos de Passageiros / Contrato Programa com a Inova, E.M. S.A.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de 04/12/2024, referente ao Contrato Programa celebrado com a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico Social Cantanhede, E.M- SA, respeitante aos Transportes Urbanos de Passageiros, alterando o valor de 59.000,00€ (cinquenta e nove mil euros) para 39.333,32€ (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e dois céntimos), por não ter sido utilizado o valor de 19.666,68€ (dezanove mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e oito céntimos), nos precisos termos do preconizado na informação da referida Divisão; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15	Permuta de Terrenos / Loteamento da Zona Sul de Cantanhede (PPU) / Herdeiros de José dos Santos Pinto / Município de Cantanhede	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar a permuta do terreno, propriedade de Maria de Lurdes Maia dos Santos, Maria Fernanda Maia dos Santos e de Maria de Fátima Maia dos Santos Pinto, herdeiras de José dos Santos Pinto e de Judite Maia, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 3440, proveniente do artigo n.º 4692, urbano, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta), o qual proveio do artigo n.º 6856, urbano, da Freguesia de Cantanhede (extinta), ao qual foi atribuído, para efeitos de permuta, o valor de 78.300,00€ (setenta e oito mil e trezentos euros, pelos lotes de terreno n.º 60 e n.º 66, propriedade do Município de Cantanhede, sitos no loteamento da Zona Sul de Cantanhede, estando o n.º 60 inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, (extinta) sob o artigo n.º 5282, ao qual foi atribuído para efeito de permuta, o valor de 39.150,00€ (trinta e nove mil, cento e cinquenta euros), e o n.º 66 inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta) sob o artigo n.º 5288, ao qual foi atribuído para efeito de permuta, o valor de 39.150,00€ (trinta e nove mil, cento e cinquenta euros), sendo o valor total dos lotes de 78.300,00€ (setenta e oito mil e trezentos euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</p>
16	Ampliação da Zona Industrial Cantanhede / Aquisição de terrenos / José de Jesus Figueira	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir, ao Senhor José de Jesus Figueira e mulher, os seguintes terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, pelo valor global de 54.007,70€ (cinquenta e quatro mil e sete euros e setenta centimos): - Terreno com a área de 1.682,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 7708, proveniente do artigo n.º 10805, rústico, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta), o qual proveio do artigo n.º 8330, rústico, da Freguesia de Cantanhede (extinta) pelo valor de 12.214,60€ (doze mil duzentos e catorze euros e sessenta centimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 8.410,00€ (oito mil, quatrocentos e dez euros) e o valor a pagar pela indemnização pelo corte de eucaliptos/pinheiros de pequeno porte existentes no terreno, de 504,60€ (quinhentos e quatro euros e sessenta centimos), e ainda acrescido do valor de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros), atribuído a uma casota de guarda de alfaias em muito bom estado de conservação, com a área de 11m<sup>2</sup>; - Terreno com a área de 1.912,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 7709, proveniente do artigo n.º 10806, rústico, da</p>

Departamento Administrativo e Financeiro

		<p>União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta), o qual proveio do artigo n.º 8331, rústico, da Freguesia de Cantanhede (extinta) pelo valor de 10.133,60€ (dez mil, cento e trinta e três euros e sessenta céntimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 9.560,00€ (nove mil, quinhentos e sessenta euros) e o valor a pagar pela indemnização pelo corte de eucaliptos/pinheiros de pequeno porte existentes no terreno, de 573,60€ (quinhentos e setenta e três euros e sessenta céntimos); - Terreno com a área de 5.715,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 7711, proveniente do artigo n.º 10808, rústico, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta), o qual proveio do artigo n.º 8333, rústico, da Freguesia de Cantanhede (extinta) pelo valor de 30.409,50€ (trinta mil, quatrocentos e nove euros e cinquenta céntimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 28.575,00€ (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco euros), o valor a pagar pela indemnização pelo corte de eucaliptos/pinheiros de pequeno porte existentes no terreno, de 1.714,50€ (mil, setecentos e quatorze euros e cinquenta céntimos) e o valor de 120,00€ (cento e vinte euros), referente a duas oliveiras; Acresce ao valor a pagar pelos terrenos identificados, o valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) a pagar por 5/8 de um poço meeiro, ao qual foi atribuído o valor de 2.000,00€ (dois mil euros); A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
17	Zona Industrial da Tocha / Lote n.º 15 / Fungimor – Sociedade Unipessoal, Limitada / Descomprometer e descabimentar	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar a Divisão Financeira a descomprometer e a descabimentar o valor de 8.175,00€ (oito mil cento e setenta e cinco euros), pelos fundamentos e de acordo com o preconizado na informação da DAF/DJ/Setor do Património. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Proc. n.º 21/2025 / Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/1999 / Lote n.º 12 / Ourentã / Paulo Sérgio Marques da Silva	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/1999, requerido pelo Sr. Paulo Sérgio Marques da Silva e pela Sr.ª Judite Fernandes dos Santos, nos precisos termos e condições constantes da informação da DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

19	Proposta de Aquisição de 1 Prédio Urbano, em Ançã, no âmbito da ELH - 1º Direito	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e pelo DAF/Divisão Financeira e em complemento da sua deliberação de 06/03/2024, deliberou: 1) Proceder à aquisição de 1 prédio para reabilitação, no âmbito da Estratégia Local de Habitação – 1.º Direito, correspondente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Ançã sob o artigo n.º 288, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 5001/20230109, Freguesia de Ançã, localizado na Travessa da Igreja, na Vila e Freguesia de Ançã, propriedade do Senhor José Sá da Silva Lopes, nos precisos termos do preconizado na informação do DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Pedido de Autorização para alteração de titularidade do Lote n.º 60 / Zona Industrial de Cantanhede / Lineve, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a transmissão do lote n.º 60, na Zona Industrial de Cantanhede, da empresa Lineve, Lda, ao Sr. Zhiming Jin, pelos fundamentos constantes na referida informação, mantendo as condições já deliberadas e constantes da escritura de compra e venda celebrada a 02/05/2002. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Atribuição de Subsídio à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede / Animação de Natal 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à AEC - Associação Empresarial de Cantanhede, no valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), destinado a comparticipar nas despesas com a realização da “Animação de Natal - 2025”, sendo pago 50% do valor atribuído no decurso do corrente ano e os restantes 50% no início do próximo ano civil, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

22	Culturas do Mundo no Centro de Portugal e Expofac 2025 / Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e em complemento da sua deliberação de 17/09/2025, deliberou distribuir pelas entidades dinamizadores dos projetos em causa, nomeadamente, 10.000,00€ (dez mil euros) à INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico Social Cantanhede, EM - SA.; 5.000,00€ (cinco mil euros) ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, e 5.000,00€ (cinco mil euros) ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Maiorca, no âmbito do Protocolo de Parceria com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, destinado a apoiar o evento “Culturas do Mundo no Centro de Portugal 2025”, cujas iniciativas de referência são o Folk Cantanhede e o FestiMaiorca, levados a efeito nos dias 6 a 14 de julho e 19 a 26 de julho do corrente ano, respetivamente, e a Expofac 2025, realizada de 31 de julho a 10 de agosto do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.
23	Atribuição de subsídio à Associação Geração ZX / presença Museu Load ZX na Lisboa Games Week 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação Geração Spectrum, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), destinado a comparticipar a presença do Museu Load ZX no evento “Lisboa Games Week 2025”, nomeadamente, nas despesas com deslocações, estadia, alimentação e outros, cujo evento irá decorrer nos dias 20 e 23 de novembro, na FIL, em Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.
24	Estabelecimento de preço de participação em Noite nos Museus / 28 de novembro de 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou fixar em 12,50€ (doze euros e cinquenta centavos), IVA incluído, por criança, o valor da inscrição na atividade “Noite nos Museus - O Presente de Natal”, a levar a efeito no MACC e no Museu da Pedra, no dia 28 de novembro de 2025, conforme o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

25	Estabelecimento de protocolo com a ACAF / Associação Cândido Ferreira-Associação Cultural / Ano 2026	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação Cândido Ferreira – Associação Cultural, cujo objetivo visa apoiar o estudo, documentação e inventariação do acervo do MACC proveniente, em grande parte, da doação efetuada, atribuindo para o efeito um subsídio à ACAF - Associação Cultural no valor global de 20.800,00€ (vinte mil e oitocentos euros), documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Proposta de atribuição de subsídios às associações desportivas do Concelho de Cantanhede, aplicando o Subprograma 4 do RAAD, época desportiva de 2024-2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Desporto, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, no âmbito do Subprograma 4 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, deliberou atribuir às seguintes Associações Desportivas do Concelho, os subsídios referentes à época desportiva de 2024-2025 – Mérito Desportivo, no valor global de 60.000,00€ (sessenta mil euros), da seguinte forma: - União Recreativa de Cadima, o valor de 5.569,01€ (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove euros e um cêntimo); - Academia Cantanhedegym – Associação, o valor de 12.784,50€ (doze mil, setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos); - ADCC - Associação Desportiva Cantanhede Cycling, o valor de 5.012,11€ (cinco mil e doze euros e onze cêntimos); - Clube de Futebol “Os Marialvas”, o valor de 8.523,00€ (oito mil, quinhentos e vinte e três euros); - Ançã Futebol Clube, o valor de 5.447,94€ (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos); - Gira Sol Associação de Desenvolvimento de Febres, o valor de 11.803,87€ (onze mil, oitocentos e três euros e oitenta e sete cêntimos); - Associação Voleibol Gândara Mar, o valor de 5.351,09€ (cinco mil, trezentos e cinquenta e um euros e nove cêntimos); -Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, o valor de 5.508,48€ (cinco mil, quinhentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeito imediatos.-----
27	Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) / Delegação de competências	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou delegar, as competências previstas no Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, na Senhora Vereadora, Enf. <sup>a</sup> Célia Maria de São José Simões. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

28	Regulamento Municipal de Atribuição de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede / Delegação de competências	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou delegar, as competências previstas no Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, na Senhora Vereadora, Enf. <sup>a</sup> Célia Maria de São José Simões. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
29	Regulamento Municipal de Apoio para Aquisição de Bens Alimentares / Delegação de competências	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou delegar, as competências previstas no Regulamento Municipal de Apoio para Aquisição de Bens Alimentares, na Senhora Vereadora, Enf. <sup>a</sup> Célia Maria de São José Simões. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.
30	Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade / Processo em situação de não cumprimento dos requisitos formais do Regulamento	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou indeferir a candidatura n.º 1752 apresentada, por incumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.
31	Conferência São Vicente de Paulo de Cantanhede / Cabazes de Natal / Proposta de atribuição de 36 cabazes de Natal para entrega às famílias vulneráveis acompanhadas pelos Vicentinos no concelho de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou: 1) Aprovar a aquisição de 36 cabazes de Natal, para distribuir pelas famílias vulneráveis acompanhadas pela Conferência de São Pedro da Sociedade São Vicente de Paulo e a Conferência do Beato Nuno de Santa Maria; 2) Mandar baixar o processo ao Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, para efetuar os procedimentos necessárias à aquisição dos referidos Cabazes de Natal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.
32	Bolsas de Estudo / Constituição de Júri para o mandato 2025-2029	A Câmara, por unanimidade e na sequência da informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou solicitar à Assembleia Municipal a designação do Júri para a Atribuição das Bolsas de Estudo, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do respetivo Regulamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.
33	Ação Social Escolar 2025/2026 / Envio de dados gerais de valores dos auxílios económicos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar para o ano letivo 2025/2026, no âmbito da ação social escolar, a atribuição do valor global de 8.604,00€ (oito mil, seiscentos e quatro euros), correspondente aos auxílios económicos a transferir nos seguintes termos: Agrupamento de Escolas Gândara Mar, o valor de 1.350,00€ (mil, trezentos e cinquenta euros); Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, o valor de 1.584,00€ (mil, quinhentos e oitenta e quatro euros) e Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede, o valor de 5.670,00€ (cinco mil, seiscentos e setenta euros), nos precisos termos e condições preconizadas na informação da Divisão de Educação e Juventude. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

Departamento Administrativo e Financeiro

34	Programa Eco-Escolas: Termos de Parceria para o ano letivo 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, pela Chefe daquela Divisão e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar com a Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE), nos termos da referida informação, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do Protocolo de Parceria; 3) Atribuir um subsídio, no âmbito do Plano de Ação e demais iniciativas a desenvolver inseridas no Programa Eco-Escolas, no valor global de 1.900,00€ (mil e novecentos euros), a distribuir pelos Agrupamentos de Escolas: Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede, destinado à EB 2,3 Marquês de Marialva e a EB Cantanhede Sul; ao Agrupamento de Escolas Gândara Mar, destinado à EB2,3 João Garcia Bacelar, ao JI Sanguinheira, à EB/JI Tocha, ao EB Gesteira e à EB Sanguinheira; ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, destinados ao JI Corticeiro de Cima, à EB Corticeiro de Cima, à EB/JI Febres, à EB Covões, à EB/JI S. Caetano, à EB/JI de Vilamar, à EB2,3 Carlos de Oliveira, Febres e à Escola Secundária Lima-de-Faria, Cantanhede; e a outros estabelecimentos de ensino: - PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões, PROVIDA – Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, Escola Técnica de Cantanhede, Academia de Musica de Cantanhede e a Universidade dos Tempos Livre do concelho de Cantanhede, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	Novo Regime de Autonomia, Administração e Gestão Escolar – Nomeação de Representantes do Município para o Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas do Concelho: AE Marquês de Marialva, AE Gândara-Mar e AE Lima-de-Faria (mandato autárquico 2025-2029)	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou designar os seguintes elementos para representar o Município de Cantanhede no Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, Dr. Pedro Cardoso, Dr. Sérgio Fernandes, Dr. <sup>a</sup> Cláudia Azevedo, Dr. <sup>a</sup> Ana Catarina Neto, Dr. <sup>a</sup> Carolina Pessoa, Dr. <sup>a</sup> Cláudia Duque, Dr. <sup>a</sup> Emília Pimentel e Dr. <sup>a</sup> Rita Tomás. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
36	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no Período de 20 de Novembro a 3 de Dezembro	A Câmara tomou conhecimento.-----